



DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:C ODIGO#	#NOVOREGISTO:DISTRIBUICAO:C ODIGO#	INT_MOURAO/2023/ 143	20-01- 2023
Assunto: Tolerâncias de ponto para o ano de 2023			

Tolerâncias de ponto para o ano de 2023

No uso das competências previstas na alínea a), do número 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando as tradições existentes no país e no município de Mourão, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores desta autarquia nos seguintes dias do ano de 2023:

Tarde de dia 1 de fevereiro;

3 de fevereiro;

20 de fevereiro, 2.ª feira de carnaval;

10 de abril, 2.ª feira de Páscoa;

6 de outubro;

22 de dezembro;

29 de dezembro;

Dia do aniversário de cada trabalhador, com possibilidade desse dia ser gozado no dia útil seguinte;

Todas as tolerâncias decretadas pelo Governo.

Nestes dias ficarão encerrados os Equipamentos Municipais, devendo ser afixada nos mesmos a indicação dos dias em que se encontram encerrados.

Deverão ser assegurados os serviços imprescindíveis, designadamente de segurança e saúde pública (Ex: Proteção Civil, Cemitério Municipal, Higiene Urbana, entre outros)

Mourão, 20 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão

Assinado por: **JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDE FORTES**

Num. de Identificação: 13953982

Data: 2023.01.20 13:07:47+00'00'

João Fortes

